



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3208 - DATA 17/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.929, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o funcionamento de estabelecimentos comerciais em horários excepcionais, no período da Micareta 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que a programação da **Micareta/2025**, definiu como dias festivos: **01 (quinta-feira), 02 (sexta-feira), 03 (sábado) e 04 (domingo) do mês de maio;**

Considerando a celebração do Acordo entre o Sindicato do Comércio de Feira de Santana – Sicomercio Feira de Santana, sobre o funcionamento do comércio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais durante o período da Micareta/2025, no período abaixo especificado:

I – Dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira) – Feriado do Dia do Trabalhador:

- Comércio no Centro da Cidade: deverá permanecer fechado, conforme previsto na CCT;
- Comércio nos Bairros e Shopping Centers: funcionamento autorizado, observadas as condições da CCT.

II – Dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira):

- Comércio autorizado a funcionar normalmente;
- O Sicomercio recomenda que, no Centro da Cidade, o Comércio encerre suas atividades até as 16h, em respeito ao contexto festivo.

III – Dia 03 de maio de 2025 (sábado – Micareta):

- Comércio no Centro da Cidade: deverá permanecer fechado;
- Comércio nos Bairros e Shopping Centers: funcionamento autorizado, observadas as condições da CCT.

IV – Dia 04 de maio de 2025 (domingo):

- Comércio no Centro da Cidade: deverá permanecer fechado.

V – Dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira):

- Comércio autorizado a funcionar normalmente.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não impede o pagamento de horas extraordinárias, assim como de qualquer outro adicional devido, consoante à legislação trabalhista ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 803/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **IVANICE MORAES GONÇALVES**, para o cargo de **Chefe da Divisão Administrativa**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 804/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **RODRIGO NARCISO DE NOVAIS**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 805/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA LUISA ALMEIDA COUTO GOMES**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 806/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MERCEDES FERNANDA GAZINEU DE CERQUEIRA BORGES**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 807/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito o **Decreto Individual Nº 747, de 09 de abril 2025**, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição Nº 3200, de 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº47-2025-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA CRUZ. Aditar o Contrato nº 265-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.918,04 será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24 passando o valor global **acumulado** do contrato para R\$ 494.573,16. Ficam cientes as partes que, quando da homologação do Processo Licitatório, a presente prorrogação será rescindida automaticamente. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº48-2025-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AMANDA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO. Aditar o Contrato nº 271-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.918,04 será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 494.573,16. Ficam cientes as partes que, quando da homologação do Processo Licitatório, a presente prorrogação será rescindida automaticamente. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 67-2025-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA. Aditar o Contrato nº 269-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.918,04 será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 494.573,16. Ficam cientes as partes que, quando da homologação do Processo Licitatório, a presente prorrogação será rescindida automaticamente. **DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº72-2025-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR. Aditar o Contrato nº 267-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.918,04 será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 453.841,20. **DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº77-2025-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 115-2022-15C, firmado em 02/05/2022. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 453.134,50 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 1.792.403,50. **DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 14-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO 15-2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para o almoxarifado central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas secretarias municipais. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2025. **VENCEDOR:** GD MAGAZINE COMERCIO LTDA. **VALOR:** R\$ 126.000,00. Feira de Santana, 16/04/2025. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 14-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO 15-2025-PE CONTRATO: 39-2025-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GD MAGAZINE COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral para o almoxarifado central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas secretarias municipais. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2025. **VALOR:** R\$ 126.000,00. Feira de Santana, 16/04/2025. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FARMÁCIAS DA ECONOMIA LTDA. ANUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Aditar o Termo de Contrato, firmado em 17/04/2002. O prazo de vigência será por tempo indeterminado, sendo a execução a contar da data da assinatura do termo aditivo de renovação, estando este em conformidade com o que predispõe o Parecer nº 232/PGM/2025. **DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições divulga lista de convocação de professores alfabetizadores, aprovados na Chamada Pública Nº 001/2025, do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/CICLO 2025.

1	Ana Cláudia Silva Brito
2	Valdemirtes Smêra Barbosa

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, situado na Rua Barão de Cotegipe S/N, no dia 22 de abril de 2025, às 08:00h, munidos de documento com foto, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular, assinatura da Declaração de disponibilidade de carga horária, bem como receber orientações iniciais sobre o desenvolvimento das atividades.

Feira de Santana - BA, 16 de abril de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO ESPAÇO KIDS NA MICARETA DE FEIRA DE SANTANA 2025, EQUIPAMENTO COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO CONTENDO: ARCO DE BOLAS, MESA COM TOALHA, ESTANTE, TAPETES E PAINEL TEMÁTICO COM O TEMA "DIVERTIDAMENTE".	SRV	01		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Av. Senhor dos Passos, Nº 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 15 de abril de 2025

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 44620014, destinados ao Dispensário Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 10 de abril de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda nº Parlamentar nº 44620014, no valor de R\$ 4.299,40 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), destinado ao Dispensário Santana;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 430** datada de **10 de abril de 2025**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 14 de abril de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS





RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 44620012, destinados ao Dispensário Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 10 de abril de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda nº Parlamentar nº 24680012, no valor de R\$ 4.320,85 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao Dispensário Santana.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 430**, datada de **10 de abril de 2025**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 14 de abril de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS





RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Dispõe sobre a aprovação Demonstrativo físico financeiro do Governo do Estado da Bahia -FEAS exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião **ordinária ocorrida no dia 10 de abril de 2025.**

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - A aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Recursos do Governo do Estado da Bahia -FEAS exercício 2024.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita **na Ata Nº 430, datada de 10 de abril**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 14 de abril de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE CMAS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 030, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.003.502-3	Adriana Priscilla Costa Cavalcanti	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/06/2025
01.073.098-8	Daiane Fernandes de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/06/2025
01.061.262-9	Edécio Teles Leal	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/06/2025
01.073.777-8	Elemilda Santos Araújo dos Reis	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/09/2025
08.031.762-7	Elieneide da Silva Carvalho Lima	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/08/2025
01.083.233-4	Lediane Rocha Deiró	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/07/2025
08.031.876-2	Sheila Oliveira Barreto	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/05/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 16 de abril de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
058-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M. G RIOS DE FIGUEREDO LTDA	Dispensa: Nº. 34-2025-1123D Processo ADM: Nº. 177-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.1600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 058/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 57.692,43	Data: 14/04/2025 Prazo 90 (noventa) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
059-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	HC COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	Dispensa: Nº. 36-2025-1123D Processo ADM: Nº. 196-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.1700 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 059/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 59.884,80	Data: 14/04/2025 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
060-2025-1123	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA SEGURO TOTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	BJJ SERVIÇOS LTDA	Dispensa: Nº. 39-2025-1123D Processo ADM: Nº. 200-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.1400 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 060/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 48.000,00	Data: 14/04/2025 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 16 de abril de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

